



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE



LEI Nº 176/2011

**SÚMULA:** Dá denominação a próprios Municipais e dá outras providências.

(80.6053)

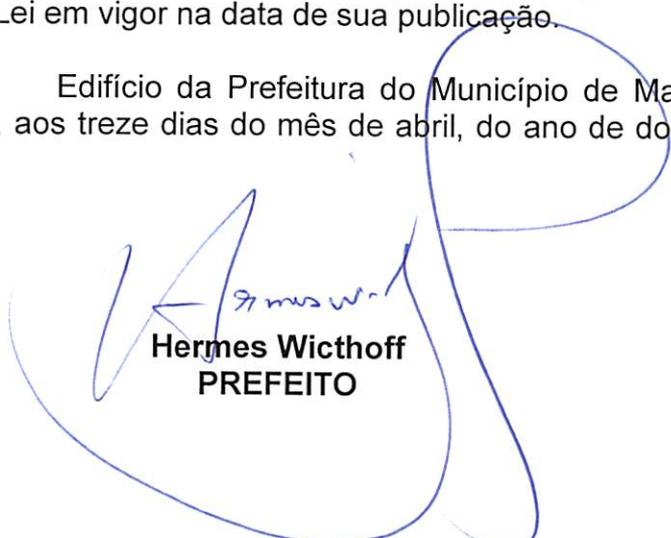
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Conjunto Habitacional localizado nas quadras 06 e 07 (39 casas), próximo ao módulo policial, no quadro urbano de nossa cidade como **CONJUNTO HABITACIONAL JERONIMO ALVES DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril, do ano de dois mil e onze. (13.04.2011).

  
**Hermes Wichthoff**  
**PREFEITO**